



Aviso nº 899 - GP/TCU

Brasília, 2 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

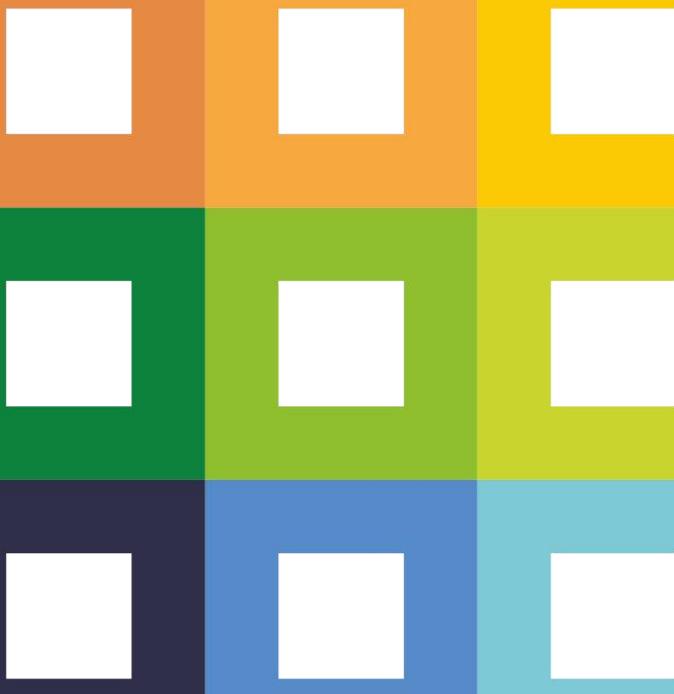
Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2024, o qual está disponível no link [Transparéncia
\(tcu.gov.br\)](http://Transparéncia(tcu.gov.br)).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF



Relatório Trimestral de Atividades do TCU

3º Trimestre de 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

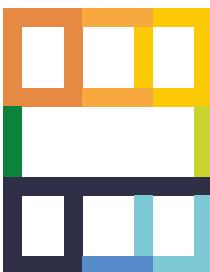
Bruno Dantas, presidente
Vital do Rêgo, vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Jorge Oliveira
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, procuradora-geral
Lucas Rocha Furtado, subprocurador-geral
Paulo Soares Bugarin, subprocurador-geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, procurador



Apresentação

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro informações sobre os principais resultados decorrentes das atividades exercidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)** no **3º trimestre de 2024**, bem como o registro das realizações mais relevantes durante esse período, no que se refere às ações de controle externo e à gestão administrativa da Casa.

Quanto às ações de controle efetivadas no trimestre, menciono, primeiramente, a aprovação do [acordo de solução consensual para o setor de energia elétrica](#) apresentada pelo Ministério de Minas e Energia envolvendo a contratação da Usina Barra Bonita, no Estado de São Paulo, para geração de energia emergencial diante do cenário de escassez de água ocorrido em 2021. Com a celebração do acordo espera-se uma economia de R\$ 16,9 milhões na conta de energia dos consumidores ([Acórdão 1.864/2024-Plenário](#) – TC 006.250/2023-8).

Ressalto, da mesma forma, a aprovação de [solução consensual para resolução de controvérsias em contratos de concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado \(STFC\)](#), homologado pelo TCU entre a Oi Telecomunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Ministério das Comunicações (MCom), o qual garante R\$ 5,8 bilhões de investimentos para o setor e reduz o impacto de eventual perda da União na maior arbitragem do País contra a administração pública ([Acórdão 1.315/2024-Plenário](#) – TC 020.662/2023-8).

De igual modo, destaco a [auditoria operacional que avaliou o Fundo de Financiamento Estudantil \(Fies\) e o Programa Universidade para Todos \(Prouni\)](#), a qual buscou analisar a estruturação das políticas públicas relacionadas a esses programas, além de realizar uma revisão de gastos. Os recursos fiscalizados totalizaram R\$ 176 bilhões, sendo aproximadamente R\$ 148 bilhões referentes a despesas orçamentárias liquidadas do Fies e cerca de R\$ 28 bilhões relativos à renúncias tributárias do Prouni, no período compreendido entre 2013 e 2022 ([Acórdão 1.657/2024-Plenário](#) – TC 016.100/2023-9).

Evidencio, ainda no período em questão, importante deliberação do Tribunal que apreciou relatório de [auditoria realizada no Programa Bolsa Família \(PBF\)](#), principal programa nacional de transferência de renda, na qual foram avaliadas a equidade, o custo-efetividade em termos de redução da pobreza, o direcionamento (focalização) do público-alvo, os indicadores de cobertura regional e os reflexos no mercado de trabalho. O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 180 bilhões, valor considerado até o fim de 2023 ([Acórdão 1.661/2024-Plenário](#) – TC 014.769/2023-9).

Destaco, igualmente, a 8ª edição do [**Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo \(RePP 2024\)**](#). O documento, elaborado pelo TCU em cumprimento à exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), faz uma análise consolidada de 13 fiscalizações em políticas públicas realizadas pelo Tribunal entre 2023 e 2024, abrangendo quatro eixos temáticos – social, tecnologia da informação e inovação, comunicações e energia e infraestrutura ([acesse aqui a página do RePP 2024](#)).

Menciono, ainda, devido à importância da atuação desta Casa, a [**primeira mediação técnica interfederativa realizada pelo TCU, que envolveu os governos dos estados da Bahia e do Mato Grosso**](#). A negociação encerrou ao menos sete ações judiciais e viabilizará o projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Salvador. Com a presença dos governadores e dos presidentes dos tribunais de contas dos dois estados, foi assinado acordo de compra, pelo Governo baiano, dos trens do VLT de Cuiabá que estavam sem uso. O acordo envolveu cifras superiores a R\$1 bilhão, para a compra de 40 composições de trens – cada uma com sete vagões – no valor de R\$ 820 milhões. Cerca de outros R\$ 100 milhões serão utilizados para aquisição de outros equipamentos ferroviários.

No tocante às atividades da Corte de Contas no âmbito internacional, faço um registro muito importante: o de que [**o Brasil assumiu uma vaga no Conselho de Auditores da ONU**](#) no mês de julho próximo passado, por um período de 6 anos. Integrar o Conselho de Auditores das Nações Unidas significa que, após quase 80 anos desde a criação da ONU, pela primeira vez, o Brasil terá a chance de conhecer as finanças da maior organização multilateral do planeta e auditar o bom uso dos mais de US\$ 70 bilhões do seu orçamento anual. O Brasil, representado pelo TCU, passa a contribuir com auditorias independentes e de alto nível na mais prestigiada organização multilateral do mundo, abrangendo agências, fundos, programas e operações de missões de paz.

Dentro dessa missão, para a qual fomos autorizados a atuar nos termos da Lei n.º 14.804, de 2024, as equipes do TCU iniciaram, no período em questão, a realização de [**auditorias nas missões de paz das Nações Unidas no Kosovo \(UNMIK\) e em Chipre \(UNFICYP\)**](#), para avaliar *in loco* a administração dessas unidades da ONU em seus aspectos financeiros e de gestão.

Devido à relevância, cabe mencionar também os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal no trimestre em referência. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de deliberações e processos totalizaram **R\$ 34.738.105.331,58**. O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R\$ 68.437.564,52**, os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R\$ 2.926.175.005,23**, e os benefícios oriundos do Sistema de Análise de Licitações e Contratos (**Sistema Alice**) totalizaram **R\$ 138.361.625,75**.

Assim, no 3º trimestre de 2024, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 37.871.079.527,08**, valor **71,15 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 532.262.191,16**).

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem

cumprir a missão institucional de “aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”.

Registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 3º trimestre de 2024, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no [“Painel Resultados do TCU”](#).

Brasília, novembro de 2024.

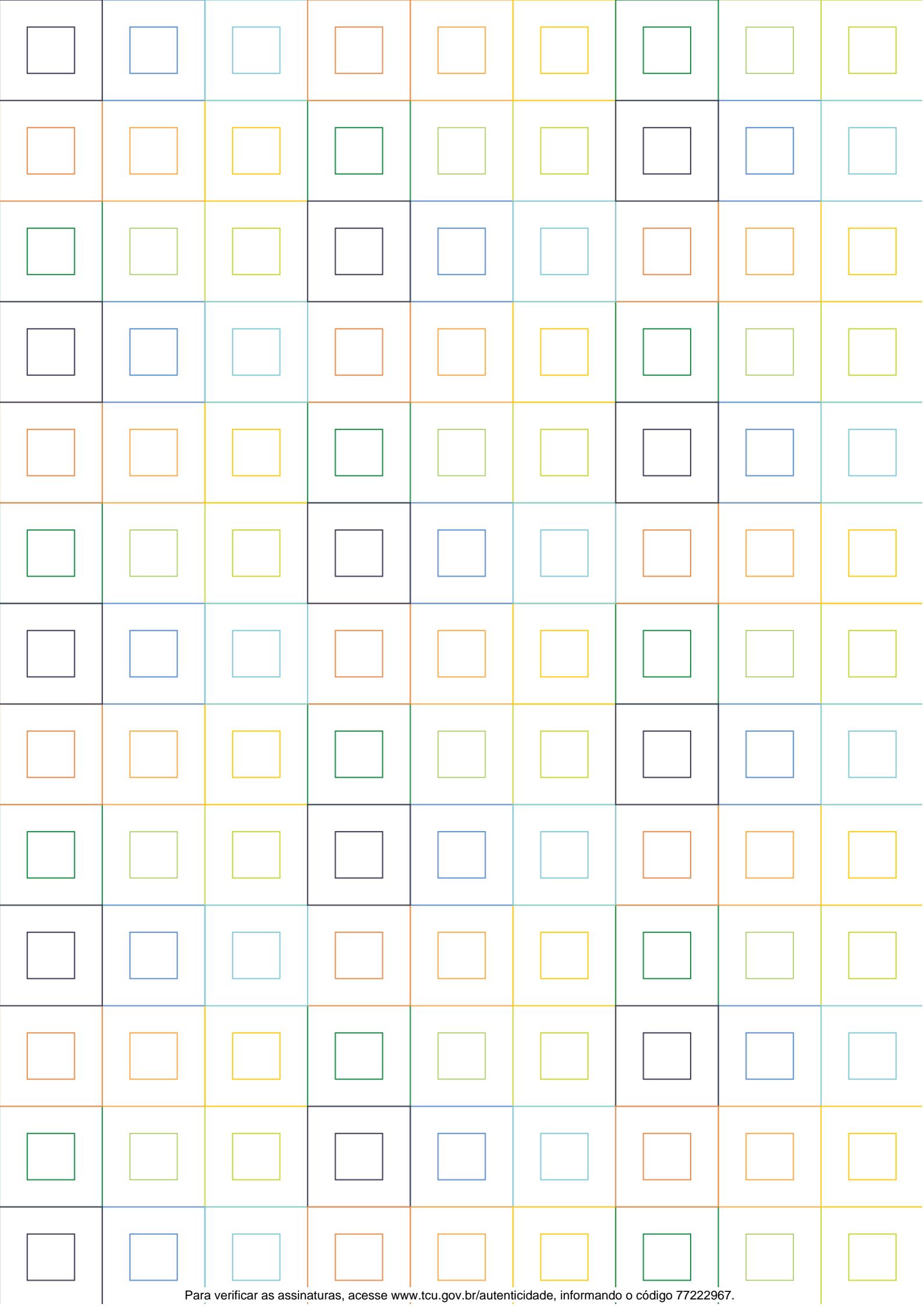


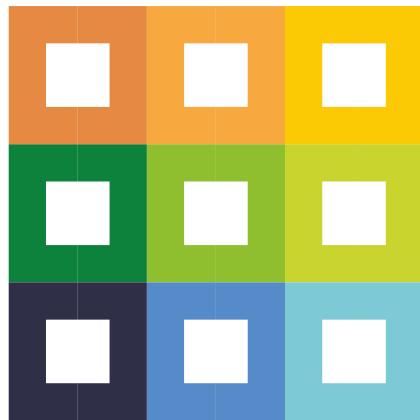
**Ministro Bruno Dantas
Presidente do TCU**

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 3º trimestre de 2024

	(Efetivo)	(Potencial)
Benefícios financeiros (efetivo e potencial) das ações de controle externo	R\$ 26,655 bilhões	R\$ 11,215 bilhões
Benefício financeiro total das ações de controle externo	R\$ 37,871 bilhões	
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R\$ 2,926 bilhões	
Montante resultante da análise de atos de pessoal	R\$ 68,438 milhões	
Montante resultante da análise efetuada pelo Sistema de Análise de Licitações e Editais (ALICE)	R\$ 138,361 milhões	
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	562	
Responsáveis julgados	1.033	
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.447	
Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	21	
Fiscalizações concluídas	68	
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	23	
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	14	
Indisponibilidades de bens decretadas	--	
Arrestos de bens solicitados	--	
Medidas cautelares adotadas	11	
Atos de pessoal apreciados	24.845	
Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU	789	
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 532,07 milhões	
Acórdãos proferidos	7.563	





Missão

Aprimorar a Administração Pública em
benefício da sociedade por meio do
controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma
Administração Pública efetiva, ética,
ágil e responsável.

tcu.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.899/2024-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Destinatário: PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 04/12/2024

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Melo e Silva Moraes

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.